

Circular N.º 115/2024 – NPE

Osasco, 26 de maio de 2024.

Prezados (as) Diretores(as) de Escola;
Prezados (as) Coordenadores;

Assunto: AVALIAÇÃO- Componentes curriculares das partes comum e diversificada

O Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino compartilha documento que traz informações acerca da obtenção de dados para compor a avaliação dos estudantes, nos componentes curriculares que pertencem às partes comum e diversificada do currículo.

Para compor a avaliação do bimestre, os componentes curriculares da parte comum seguem o formato de nota inteira, no intervalo de zero a dez (0 - 10), de acordo com os critérios pré-definidos pelas Unidades Escolares, garantindo a autonomia docente, desde que não entrem em conflito com a legislação específica publicada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Como cada componente da parte diversificada conta com características próprias, as formas de obtenção e tratamento dos dados acompanham essa singularidade. Ainda há de se compreender a autonomia dos docentes para aprimorar e/ou adaptar as indicações, de acordo com as turmas e o contexto em que lecionam.

Contudo, algumas premissas se mantêm, como a atribuição de nota para os componentes curriculares de Orientação de Estudo, Aceleração para o Vestibular, Tecnologia e Inovação e a atribuição de conceitos para Esporte-Música- Arte.

Confira o [documento](#) na íntegra.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição para atendê-los.

Tiago La Serra Boneberg
RG 42.219.706-3
Coordenador de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino